



16587135



08084.005378/2021-61

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****NOTA TÉCNICA Nº 63/2021/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se de manifestação complementar quanto às diligências solicitadas para as propostas comerciais das empresas **EasyTech Informática e serviços LTDA ME para o item 3; VS OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI para os itens 4, 5 e 7; MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME para o item 9; JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI para o item 16;** e da licitante "Ana Catia" relativa ao **item 20**, bem como de análise das propostas das empresas **EasyTech Informática e serviços LTDA ME para o item 17** e **IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA para os itens 18 e 19** referentes ao Pregão nº 17/2021.

2. DAS DILIGÊNCIAS**2.1. Item 03 - Televisor 55"**

2.1.1. Quanto à proposta comercial da empresa **EasyTech Informática e serviços LTDA ME**, solicitou-se diligência de modo a identificar as funcionalidades *bluetooth*, conectividade Ethernet (LAN) e Selo PROCEL de Economia de Energia classificação "A", conforme requerido nos subitens 3.5, 3.6 e 3.7, para o equipamento *Smart TV 55 TLO25 Multilaser*.

2.1.2. Em resposta a empresa encaminhou documento (16585041) com informações gerais do produto, aparentemente retiradas do sítio da fabricante, no qual não é possível identificar as funcionalidades solicitadas.

2.1.3. Portanto, a licitante não comprovou o atendimento às condições estabelecidas no Edital.

2.2. Item 04 - Ar Condicionado Portátil

2.2.1. Da proposta apresentada pela empresa **VS OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI** não havia determinação de qual equipamento (marca e modelo) seria ofertado.

2.2.2. A licitante, em resposta, apresentou especificações técnicas do aparelho *CONSUL C1A12BB*.

2.2.3. Em pesquisa completar, no manual do consumidor acessado através do link <<https://consulwp.s3.amazonaws.com/wp-content/uploads/2015/10/C1A12-e-C1B12-Manual-de-Instru%C3%A7%C3%B5es.pdf>> (em 01/12/2021, às 18:30), nota-se que flange de montagem em parede/forro e mangueira de exaustão com comprimento mínimo de 2,5m (subitem 4.6) não acompanham o produto em tela.

2.2.4. Dessa forma, faz-se necessário diligência adicional para verificar o atendimento de todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o item.

2.3. Item 09 - Ar condicionado Cassete - 48.000 btus

2.3.1. A diligência solicitada referia-se à dificuldade de localizar no site da fabricante informações referentes ao equipamento *Elgin KEF/KPQ-48.000*.

2.3.2. Dessa forma, a licitante **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI** apresentou documento com as características técnicas do equipamento *CASSETE 360º ECO*, no qual se verifica que o aparelho atende a todas as especificações técnicas exigidas.

2.4. Item 16 - Sanduicheira

2.4.1. A proposta apresentada pela empresa **JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI** também não deixou evidente qual equipamento (marca e modelo) seria ofertado.

2.4.2. Assim, a licitante submeteu documento com detalhes técnicos do equipamento *SANDUICHEIRA AGRATTO 4183*. Ao analisar as especificações, verifica-se que o item atende a todas as especificações técnicas exigidas.

2.5. Item 20 - Apresentador de Slide

2.5.1. A proposta apresentada pela empresa **SIMPLES E TEC** novamente está em desconformidade com o modelo de proposta de preços apresentado no Anexo II do Termo de Referência (16396222).

2.5.2. A despeito da irregularidade, procedeu-se à análise do equipamento ofertado.

2.5.3. As especificações técnicas mínimas exigidas para o item em questão são:

Apresentador de Slide

Apresentador sem fio com Laser Pointer Vermelho, USB ou Bluetooth

Aplicativo para Personalização e Alertas e Pilha Inclusa

Compatibilidade universal

Alcance de 20 metros

Conectividade dupla

Garantia de 12 meses

2.5.4. A licitante ofertou o equipamento *STM AP200*. Consoante catálogo do produto apresentado pela licitante, verifica-se que o aparelho não atende as especificações exigidas, especificamente o alcance de 20m (subitem 20.4)

2.5.5. Assim, tem-se frustrado o cumprimento das condições estabelecidas no Edital.

3. DAS NOVAS PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1. Ato contínuo à rejeição das propostas submetidas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, proceder-se-á à análise das demais:

3.2. Item 17 - Smart TV Led 40"

3.2.1. Da proposta da empresa **EasyTech Informática e serviços LTDA ME** constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, devidamente assinada pela representante legal da empresa, em consonância com o modelo de proposta de preços apresentado no Anexo II do Termo de Referência (16396222).

3.2.2. As especificações técnicas mínimas exigidas para o item em questão são:

Smart TV Led 40"

Tamanho da tela 40"

Tipo da tela: LED

Recursos: HDR premium; Resolução: Full HD ou superior; Conexões: WIFI, USB, HDMI; Frequência 120Hz

Garantia de 12 meses

3.2.3. A licitante ofertou o equipamento *Philco 42G52RCF*. Em pesquisa no sítio da fabricante <<https://philco.com.br/fast-smart-tv-philco-roku-42-v-led-fullhd-preta/p>>, acessado em 30/11/2021, às 18h33, verifica-se que o equipamento não atende as especificações exigidas, notadamente a frequência de tela de 120Hz (subitem 17.3).

3.2.4. Assim, tem-se frustrado o cumprimento das condições estabelecidas no Edital.

3.3. Item 18 - Suporte triarticulado para TV - parede e Item 19 - Smart TV LED 58"

3.3.1. Da proposta da empresa **IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA** constam o CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, em consonância com o modelo de proposta de preços apresentado no Anexo II do Termo de Referência (16396222).

3.3.2. As especificações técnicas mínimas exigidas para os itens em questão são:

Suporte triarticulado para TV - parede

Capacidade para suportar monitores de, no mínimo, 50 polegadas

Com avanço e recuo de tela

Inclinação mínima de 10º, Rotação de 180º

Distância da parede: no mínimo, até 48 cm

Fabricado em aço

Carga máxima: no mínimo 28 Kg

Cor preta

Garantia: 12 meses

Smart TV LED 58"

Tamanho da tela 58"

Tipo da tela: LED

Recursos: HDR premium; Resolução: 4K; Conexões: WIFI, USB, HDMI; Frequência 120Hz

Garantia de 12 meses

3.3.3. Para o item 18, a licitante ofertou o equipamento *F.SUPORTES/POL 1D*. Em análise preliminar, verifica-se, de pronto, que o equipamento não atende a especificação exigida no subitem 18.1.

3.3.4. Para o item 19, a licitante ofertou o equipamento *Philco PTV58G70RCBL*. Consoante manual técnico do produto apresentado pela licitante, verifica-se que o aparelho ofertado não atende as especificações exigidas, mormente a Frequência de 120Hz (subitem 19.3).

3.3.5. Assim, tem-se frustrado o cumprimento das condições estabelecidas no Edital.

4. CONCLUSÃO

4.1. Portanto, das análises acima expostas, este Núcleo manifesta-se favoravelmente quanto à aceitação das propostas da empresa **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI para o item 9** e da empresa **JL VIDROS E ACABAMENTOS EIRELI para o item 16**.

4.2. Ademais, sugere-se a realização de diligência adicional de modo a verificar a integralidade do atendimento das especificações técnicas quanto à proposta da empresa **VS OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI para o item 4**.

4.3. Por fim, este Núcleo opina pela rejeição das propostas apresentadas pelas empresas **EasyTech Informática e Serviços LTDA ME para os itens 3 e 17**; **IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA para os itens 18 e 19** e **SIMPLES E TEC para o item 20**.

4.4. Restitua-se, pois, à DILIC/COPLI para conhecimento e prosseguimento do certame.

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Administrador

LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para prosseguimento.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 02/12/2021, às 07:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FARIAS E OLIVEIRA, Administrador(a)**, em 02/12/2021, às 08:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16587135** e o código CRC **3A6779B0**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.